PARADA DE NATAL ARARANGUÁ 2026

REGULAMENTO

1. SOBRE O EVENTO

1.1. O desfile oficial em celebração à abertura do Natal das Avenidas acontecerá no dia 20 de novembro de 2026 (sexta-feira, feriado), a partir das 19h, na Avenida 7 de Setembro, Centro, Araranguá/SC.

1.2. O evento é promovido pela Prefeitura de Araranguá, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.3. O evento contará com distribuição de água, ambulâncias para atendimento, banheiros químicos e arquibancadas para o público.

1.4. A Comissão Organizadora será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araranguá, tendo como responsabilidade a organização, o acompanhamento e o bom andamento do evento, contando com a colaboração e o empenho de todos os participantes.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. O desfile contará com a participação de escolas, entidades, clubes de serviço, associações culturais, órgãos de segurança pública, entre outros grupos e instituições interessados em participar.

2.2. Recomenda-se que os participantes estejam no local previamente designado pela Comissão Organizadora a partir das 17h30, para organização e posicionamento dos grupos.

2.3. O tema deverá ser obrigatoriamente natalino para todos os participantes.

2.4. Cada entidade participante poderá utilizar 01 (um) carro alegórico, obrigatoriamente com temática natalina.

2.5. Não será permitida a utilização de veículos que não sejam carros alegóricos com temática natalina, bem como de caminhões de grande porte e motocicletas. Fica igualmente proibido o uso de buzinas durante o desfile.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição dos participantes deverá ser realizada mediante a entrega da ficha de inscrição, devidamente preenchida, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 209, Bairro Cidade Alta, Araranguá/SC, ou encaminhada em formato PDF aos números de contato da Comissão Organizadora, disponibilizados neste Regulamento, no período de 09 de outubro a 13 de novembro de 2026.

3.2. Após a realização da inscrição, a entidade participante compromete-se a comparecer ao evento, salvo em situações devidamente justificadas, bem como a cumprir integralmente as orientações e determinações da Comissão Organizadora durante todas as etapas do evento. O não comparecimento sem justificativa, bem como o descumprimento das orientações estabelecidas pela Comissão Organizadora, poderá implicar na impossibilidade de participação da entidade na edição do evento do ano seguinte.

3.3. Os participantes inscritos deverão seguir rigorosamente a posição, os horários, o percurso e as demais orientações estabelecidas pela Comissão Organizadora.

3.4. A assinatura da ficha de inscrição, constante no ANEXO I, confirma a participação da entidade e representa a concordância com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

3.5. Para informações e esclarecimentos, os participantes poderão entrar em contato pelo WhatsApp: (48) 9 88414162 / (48) 9 9659-9998.

4. DO EVENTO E DAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS

4.1. A realização do desfile estará condicionada às condições climáticas e às condições de segurança necessárias para a realização do evento. Em caso de suspensão do desfile, a decisão será comunicada aos participantes pelos canais oficiais de comunicação, tão logo seja possível.

5. DA ORGANIZAÇÃO

5.1. Ordem da Parada: A ordem de participação das entidades será previamente estabelecida pela Comissão Organizadora e deverá ser respeitada durante o desfile. Eventuais alterações poderão ocorrer somente por necessidade da organização e mediante orientação da Comissão Organizadora.

5.2. Concentração: Os participantes deverão se concentrar na Avenida 07 de Setembro (sentido Colégio Murialdo) observando a ordem estabelecida para o desfile.

5.3. Tema: A Parada de Natal 2026 terá como tema exclusivamente o Natal. Não será permitida a divulgação, promoção ou publicidade de empresas, marcas, produtos, serviços ou atividades comerciais. Também não serão permitidas manifestações político-partidárias, promoção ou divulgação de agentes públicos, partidos políticos ou administrações públicas, bem como conteúdos que possam desrespeitar pessoas ou instituições.

5.4. Texto Descritivo: A organização utilizará exclusivamente as informações constantes na ficha de inscrição para a apresentação de cada participante, sendo considerados apenas o nome da instituição, o tema natalino e o número de participantes. Somente essas três informações serão lidas durante a apresentação, não sendo necessário o envio de release ou texto adicional.

5.5. Resolução de Casos Omissos: A Comissão Organizadora será responsável por analisar e resolver as situações não previstas neste Regulamento, buscando garantir a organização, a segurança e o bom andamento do evento.

6. DA PARADA

6.1. Sequência da Parada: Após o início do desfile, a Parada de Natal deverá seguir de forma contínua até o seu encerramento, evitando-se interrupções que possam comprometer o andamento do evento. O anúncio de cada participante será realizado conforme a organização estabelecida pela Comissão Organizadora, independentemente da posição da entidade na avenida.

6.2. Distância entre os Participantes: Durante o desfile, os participantes deverão manter distância adequada entre si, de até 10 metros, respeitando a orientação da equipe organizadora, de modo a garantir a fluidez e a segurança da Parada de Natal.

6.3. Evoluções e Coreografias: Durante todo o desfile, os participantes deverão realizar evoluções, coreografias e interações com o público, sendo essas ações essenciais para tornar o desfile mais dinâmico, alegre e atrativo. Recomenda-se que as entidades priorizem as coreografias e a interação durante a maior parte do percurso.

6.4. Apresentações: Fica autorizada a realização de apresentação em frente ao palco das autoridades, com duração máxima de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos, a fim de não comprometer o fluxo do desfile.

6.5. Fanfarras: Em caso de participação de fanfarras, a entidade deverá comunicar previamente a Comissão Organizadora, para que seja realizada a pausa da música do desfile durante a apresentação da fanfarra.

6.6. Músicas: As músicas utilizadas durante a Parada de Natal serão definidas pela equipe organizadora do evento, em conformidade com a temática natalina e a proposta da programação. As músicas

selecionadas serão disponibilizadas previamente aos participantes, para conhecimento e organização das apresentações.

7. DO ORGANIZADOR

7.1. Organizador: O evento será organizado pelo Município de Araranguá, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.2. Contato: Dúvidas, esclarecimentos e demais questionamentos referentes à organização da Parada de Natal poderão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura pelos canais oficiais de atendimento: WhatsApp: (48) 9 8839-4139 e (48) 9 9659-9998